

## UMA IMAGEM NA CIDADE: NO FLAGRANTE, UM SENTIDO

MARCOS AURÉLIO BARBAI<sup>1</sup>

**RESUMO:** Este artigo tem por objetivo refletir sobre o acontecimento político e simbólico que tem produzido o território como uma cena visível e legível, através das imagens fabricadas pelos sistemas de vigilância e monitoramento urbano, ferramenta atual e indispensável para administrar a vida na cidade e a circulação no espaço urbano. Sustentados por nosso material de análise, a saber, uma multa de trânsito, perguntamos: que sentidos falam a imagem e o escrito da lei? Há uma imagem da memória constituindo e fabricando sentidos.  
**Palavras-chaves:** imagem, cidade, monitoramento urbano.

**RÉSUMÉ:** Cet article a pour but de réfléchir sur l'événement politique et symbolique qui a établi le territoire comme une scène visible et lisible, parmi des images fabriquées par les systèmes de surveillance et vidéosurveillance urbaine, outil actuel et indispensable pour administrer la vie dans la ville et la circulation dans l'espace urbain. Soutenus par notre matériel d'analyse, à savoir, un procès verbal d'infraction à la circulation, nous demandons: qu'elle senses parlent l'image et l'écrit de la loi? Il y a une image de la mémoire en constituant et fabriquant le sens.

**Mots-clés:** image, ville, vidéosurveillance urbaine.

## INTRODUÇÃO

Para a nossa época, o território é uma questão que se impõe com toda força. Tomado como objeto de estudo por diversas áreas de conhecimento (antropologia, sociologia, geografia, filosofia) assim como um objeto de paixão (morre-se hoje pela terra, pela Terra Prometida) há múltiplos projetos políticos que procuram dominá-lo, assumi-lo, percorrê-lo ou experimentá-lo. Nesta reflexão, nos interessa compreender o projeto político e simbólico que tem posto o território na pauta do dia como um espaço de “*mise en scène*” (cf. PÊCHEUX, 1998, p. 168). Elegemos, assim, como objeto de observação o processo de fabricação visual, material e simbólica do espaço, da cidade, através das imagens dos circuitos de monitoramento urbano, sobretudo aqueles que administram o trânsito nas vias públicas. Analisaremos aqui uma multa de trânsito, o momento em que o visual, a imagem que ali se dá a ver, transforma-se no flagrante de um olhar dirigido a um corpo em movimento. Temos hoje toda uma tecnologia que produz uma imagem modelizadora da cidade. Isso afeta o modo como a praticamos e somos ali significados.

Tal qual ressalta Bachelard (1998, p. 31) “o cosmo é, pois, de certa maneira, tocado pelo narcisismo. O mundo quer se ver”. A psicanálise, através do conceito de narcisismo, abordou o funcionamento do ver e do mostrar-se. A análise de discurso, com o conceito de

---

<sup>1</sup> Labeurb/Nudecri/UNICAMP, Campinas (SP), Brasil. mbarbai@terra.com.br

formação imaginária, os jogos da transparência imaginária face à materialidade do sentido. De fato, o imaginário não encontra nas imagens sua raiz profunda, sua causa de constituição. Como diz Parente (1993, p. 29) “É a linguagem que faz da imagem um objeto, e do olho um sujeito [...]. Se a imagem se torna um objeto, é para melhor falar a linguagem que se lhe impõem, e que diz: eis meu corpo (realidade empírica ou transcendental)”.

Há hoje estabelecidos grandes bancos de dados de imagens gerados pelos circuitos de segurança em funcionamento nas cidades, estabelecimentos comerciais, ruas, avenidas, rodovias, condomínios fechados, além de instituições que utilizam a captação, o registro e a análise de imagens para estudar o solo, o tempo, o espaço. Esses bancos de dados impõem, para nós que trabalhamos com a linguagem, a questão da leitura de arquivos, solicitando às disciplinas de interpretação métodos, dispositivos teóricos e analíticos capazes de trabalhar com a evidência, a transparência, a plasticidade e os processos e condições de produção das imagens. As imagens em sua condição constitutiva<sup>2</sup> são um lugar de construção do sentido, muito mais do que um simples ‘se dar a ver’. Sustentados, portanto, em nosso material de análise, uma questão direciona o nosso trabalho, olhar e escuta: em uma multa de trânsito que sentidos falam a imagem e o escrito da lei?

## TECNOLOGIA E VISIBILIDADE

A busca de recursos e pesquisa de modo a automatizar os processos de criação e reprodução da imagem vem causando uma revolução sem precedentes na história da humanidade. Liberando-se a imagem cada vez mais do olho humano, da pintura à fotografia, passando pelo cinema, vídeo e softwares de composição e edição de imagens obtivemos, graças à tecnologia, a capacidade de registrar, transmitir e reproduzir simultânea e quase em tempo real uma imagem em movimento. Como se o olho tivesse morrido, adentramos em uma nova ordem da visibilidade que faz o tempo sofrer uma mutação: nele tudo se expõe (cf. VIRILIO, 1993, p. 62).

---

<sup>2</sup> Chamamos aqui a atenção para um fato curioso, materializado na cena política. O fotógrafo Jason Reeds, da agência Reuters, durante o encontro do G8 (grupo que reúne os países mais industrializados e desenvolvidos economicamente no mundo), na Itália, em julho de 2009, capturou em suas lentes o presidente dos Estados Unidos da América, Barack Obama e o da França, Nicolas Sarkozy, durante a foto oficial do encontro, supostamente [o politicamente correto quando se fala de homens de envergadura política] observando e fitando o corpo de uma jovem mulher, identificada pela imprensa, como uma adolescente brasileira, que fazia parte da Cúpula J8 (Cúpula Júnior 8), do Unicef. Essa fotografia circulou o mundo suscitando uma questão: os presidentes (homens casados, chefes de Estado) estavam observando [desejosamente] o corpo da jovem, uma menor de idade? Se a fotografia assim os flagrava, o vídeo (a imagem em movimento) a Barack Obama inocentava – na voz da imprensa. Versões à parte, essa materialidade não-linguística – a fotografia – é, no dizer de Courtine, (1999, p. 16), produzida “na ordem do discurso”. Assim, ela é um objeto semântico que demanda sentido e interpretação. Para lembrar Foucault (1996) o discurso tem uma ordem significante, não se anulando aquilo que se oferece para ver. Uma imagem pressupõe condições de aparição, ela não é nem substância, nem qualidade, nem processo. Como diz o autor, “é sempre no âmbito da materialidade que ele [o discurso] se efetiva; [...] ele possui seu lugar e consiste na relação, coexistência, dispersão, recorte, acumulação, seleção de elementos materiais” (idem, p. 57). Um desses elementos é certamente a memória, uma imagem da memória. Assim, dentre os conteúdos de verdade que uma imagem pode falar, a fotografia em que os presidentes supostamente observam o corpo da jovem, reverberaram e atualizam um sentido socialmente depreciativo: observar libidinosamente uma mulher – não desejar a mulher do próximo, eis o mandamento.

A tecnologia de imagem construiu e estabeleceu uma ótica do tempo real capaz de obter pelos sistemas de câmeras, vídeos, satélites, imagens registradas e tratadas eletronicamente, automatizando o olhar e produzindo uma nova ordem da percepção: não somente a percepção imediata (eu-aqui-agora), mas uma percepção assistida, resultado de uma “*industrialização da visão*, dessas *imagens radio-elétricas em tempo real* capazes de suplantarem um dia a contemplação do meio ambiente” (idem, p. 88-89).

Essa mecanização da visão acabou transformando os sistemas de câmeras e vídeos instalados em diferentes espaços da cidade e dos satélites que orbitam no espaço, em artefatos construídos para enxergar além do que nós vemos e de detectar o que é imperceptível ao olho nu. Aquilo que é imperceptível (portanto não é transparente) é tornado visível tendo, no suporte da tela, uma imagem veiculada, observada, registrada e administrada. Esse processo acaba gerando todo um projeto de desejo de transparência do espaço e dos territórios. Em nome da segurança busca-se um globo terrestre atentamente vigiado e um território controlado. Nesse projeto político a visão é um componente essencial no domínio e gerenciamento do território. Há uma política de fabricação do olhar, cuja lógica instaura o reino da antecipação: como diz L’Heuillet (2001, p. 266) vigiar consiste em antecipar.

Essa revolução sustenta-se ainda no desenvolvimento de sistemas de navegação que revolucionam o modo como o homem apreende e vive o território. Os sistemas de navegação, por exemplo, proporcionam o nosso posicionamento em qualquer lugar do planeta, com o auxílio de satélites. O GPS (Global System Position) encurtou distâncias para o homem e tornou possível a obtenção de posição, direção, velocidade e área. Além disso, tem influenciado a cartografia (confecções de mapas), transporte (controle de frotas e navegação), serviços emergenciais (bombeiro, defesa civil, polícia), justiça (localização de suspeitos e controle das fronteiras), arqueologia, gerenciamento de obras e etc (cf. ROCHA, 2003, p. 15).

Estabelecendo posições e administrando o que antes era imperceptível a olho nu a tecnologia produziu uma relação particular entre o espaço e o tempo, tornando estes homogêneos. De certa forma, o espaço humano real vivido nas três dimensões (eu-aqui-agora) pôde finalmente ser recriado, calculado e administrado, o que faz do homem um objeto no mundo em permanente representação, atravessado, nas palavras de Couchot (1993, p. 37), por “uma relação biunívoca entre o real e sua imagem. A imagem se dá, então, como representação do real”. A tecnologia vai permitir o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de uma morfogênese da imagem e de seu registro. As técnicas de figuração e visualização vão ser um meio para criar imagens e também perceber e interpretar o mundo. Couchot (idem, p. 41) aponta o surgimento de uma lógica da representação, “capaz de ao mesmo tempo reproduzir o mundo e de fornecer dele uma ‘visão’ particular...”. Se a fotografia gerou a automatização da representação, a automatização da reprodução da imagem original, as técnicas fotomecânicas, cinematográficas e televisuais fazem o real e a imagem se colarem.

No entanto, uma revolução nos mecanismos de figuração e visualidade da imagem tem surgido com as tecnologias numéricas. Passamos assim do processamento visual para o processamento digital, com a utilização de recursos computacionais para o processamento de imagens. Os sistemas digitais traduzem em números os sinais que registram os sensores, constituindo uma imagem numérica que simula o mundo real. Temos o advento do pixel

(elementos de informação) que justapostos formam uma grade que compõem a imagem. A imagem numérica “dá a ver outra realidade: uma realidade sintetizada, artificial, sem substrato material além da nuvem eletrônica de bilhões de micro-impulsos que percorrem os circuitos eletrônicos do computador, uma realidade cuja única unidade é *virtual*” (cf. COUCHOT, 1993, p. 42).

Os sistemas de monitoramento, sobretudo os urbanos, têm causado uma revolução nos modos de percepção. Estamos expostos hoje aos efeitos da percepção mecânica: quando produzimos as plantações no campo, quando transitamos pela cidade, quando adentramos nos lugares públicos e privados, quando circulamos pelas avenidas, pelas rodovias, pelas fronteiras entre países. Um olho mecânico nos vê, produzindo uma imagem nossa, fazendo-nos viver numa outra dimensão: da dimensão da territorialização (sujeito e espaço constituem-se ao mesmo tempo), estamos submetidos também à dimensão sujeito-espaço-tela. O modo como experimentamos o mundo não é, nos tempos de hoje, somente materializada pela cinestesia do circuito corporal, ou seja, o nosso olho. Uma imagem nossa é capturada sem que muitas vezes nos demos conta, afetando a nossa presença enquanto sujeito no mundo, na cidade. Essa imagem capturada transforma a nossa relação com o espaço, com a nossa presença subjetiva no mundo.

Para além de uma mutação do mecanismo de percepção, ou seja, a possibilidade de substituição ou mudança dos circuitos do olhar, o olhar mecânico sobre o corpo, sobre a presença do homem no mundo, parece ser um instrumento na ordem atual do mundo. Deleuze (1992, p. 215) em entrevista a Toni Negri faz um comentário curioso ao falar de seu livro escrito sobre Foucault: entramos em sociedades de “controle”. Se Foucault foi o grande pensador das sociedades de disciplina, o autor acentua que ele mesmo foi um dos primeiros a dizer que as sociedades disciplinares são aquilo que estamos deixando para trás. As sociedades de controle não funcionam mais por confinamento, mas por controle contínuo e comunicação instantânea (em tempo real).

Nós tomamos aqui o controle como sinônimo de um dispositivo, uma ferramenta de governabilidade e administração. Se a lei é o instrumento que rege as sociedades, a manutenção da segurança vai ser o argumento atual para se governar, sobretudo na ótica da mundialização. Nesse sentido, os dispositivos de segurança materializados no funcionamento dos sistemas de monitoramento e vigilância vão trabalhar, criar e organizar o meio, seja entendido como a cidade, como a circulação na cidade, os rios, as florestas. O objetivo dessas ferramentas de visualidade é poder prever os acontecimentos nocivos na ordem do território e da cidade. Assim, como diz Foucault (2008, p. 27) a segurança “vai procurar criar um ambiente em função de acontecimentos ou de séries de acontecimentos ou de elementos possíveis, séries que vai ser preciso regularizar num contexto multivalente e transformável”.

As tecnologias de visualidade e também de posicionamento no espaço são ferramentas de múltiplas faces, ou seja, empregadas para prever o tempo, para monitorar a Terra, para controlar as fronteiras, para estudar os rios e solos, para vigiar. A necessidade semântica de manter a ordem na cidade, no território sob jurisdição de um Estado, é talvez um dos usos fecundos no que diz respeito às tecnologias de visibilidade. Se antes o que mostrava as cidades eram as narrativas ou gravuras, hoje é a tela que a recorta, lhe dá corpo, densidade e temporalidade. Aquilo que produz os satélites e circuitos de câmeras e vídeos impõe, a

nosso ver, um trabalho com as imagens em nossa sociedade. Para nós, isso se dá levando em consideração o discurso, a linguagem. Se a subjetividade é a língua acontecendo no homem (cf. ORLANDI, 2001, p. 99) como podemos pensar a subjetividade, levando em conta as imagens que produzem o nosso tempo?

A imagem fabricada nas condições do monitoramento é um objeto privilegiado de intervenção na ordem do visível, nas cidades. Essas imagens têm uma existência que se produz no anônimo da videovigilância (cf. L'HEUILLET, 2001, p. 334), renovando desse modo a tradição cínica, ou seja, há um olho que avisa que sabe ver. Monitorar é, portanto, sinônimo de vigilância e esta por ter a cidade como palco e encarnação do acontecimento, produz um espetáculo em que as câmeras do sistema mostram-se vendo o invisível.

## NO TRÂNSITO, “FLASH” E SENTIDO

As técnicas e recursos de visualização não podem ser concebidos simplesmente como uma configuração tecnológica, mecânica e informatizada da imagem, aplicada à cidade. Isso seria uma ilusão. Como bem expressa Canguilhem (apud PÊCHEUX, 1997, p. 62) as máquinas inteligentes produzem relações entre os dados que lhes são fornecidos, mas o sentido escapa a toda redução que tenta alojá-lo numa configuração orgânica ou mecânica. O sentido, diz o autor, “é relação à, o homem pode jogar com o sentido, desviá-lo, simulá-lo, mentir, armar uma cilada” (idem). Nessa cilada está, por exemplo, o fato de que enquanto um grupo social nós estamos construindo uma sociedade escópica (cf. QUINET, 2002, p. 8) cujo funcionamento não se dá apenas no império do vídeo, da tele-visão e no imperativo do “ser visto”, “mas também na utilização da tecnologia para fazer existir o olhar” (idem).

A ciência da luz e o advento do império da evidência inaugurado por Descartes fizeram com que o mistério do olho fosse substituído pela física da visão, criando um espaço matemático para os não-videntes. Assim, a existência das imagens não está mais unicamente atrelada ao olho humano. Elas têm se transformado em artefatos importantes (que muitas vezes nos refletem sem sequer percebermos) e circulam abundantemente em nossa sociedade, sendo uma presença constante nos noticiários que, para além da informação, comprovam com a superfície material que se dá a ver transgressões praticadas no espaço da cidade.

Em se tratando da leitura das imagens duas questões devem aqui ser apontadas: (1) elas são um importante operador de memória (cf. PÊCHEUX, 1999). Isto porque ao observar uma imagem não olhamos a imagem em si. O olhar não tem substância. Ele é um furo em um circuito e tem ética, o que significa uma relação direta e responsável com o sentido. O furo se dá porque olhamos em três dimensões: altura, largura e profundidade. E (2) a imagem, como diz Aumont (1995, p. 131) é sempre modelada por estruturas profundas, ligadas ao exercício de uma linguagem, na história e na sociedade. A imagem para além de um meio de comunicação ou representação do mundo é um fragmento que desmistifica o todo, pois ela vale tanto pelo que pode mostrar quanto pelo que pode e deve esconder.

A imagem (um corte espacial, uma janela de projeção, um visor de câmera, uma tela, uma página, um quadro) nunca deve ser considerada um objeto, muito menos um espaço exterior analisável, passível de julgamento. O que faz da imagem um objeto, como bem



capitalista, em que o direito de ir e vir são fundamentais, funcionando uma liberdade sem limites, gozar desse direito implica alguns deveres. Dentre eles, as formas e normas de circulação no trânsito.

A Lei N.º 9503/97 define o trânsito em seu capítulo primeiro (das disposições preliminares), no ART. 1º, do parágrafo 1º, que diz “Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.” Para além de uma definição referencial, a lei enquanto um instrumento de civilização, determina que o fundamento do trânsito dá-se na ótica de duas nomenclaturas: utilização das vias públicas e circulação.

O Código de Trânsito Brasileiro, ao regulamentar os modos de locomoção e deslocamento no espaço, legisla em uma realidade fundamental e singular da cidade: a circulação. A circulação é certamente um problema da cidade, já que ela em sentido amplo pode ser considerada como troca, contato, distribuição e principalmente dispersão. Assim, cuidar do modo como as pessoas e as coisas devem circular, demarca e estabelece o território assim como se fixa e se controla o modo como elas devem mexer, deslocar e circular.

A ideia de circulação está intimamente ligada a de governo. Como tão bem ressaltou Foucault (2008, p. 437) o espaço de circulação é um objeto privilegiado da polícia. Para o autor, a circulação deve ser entendida não apenas como a “rede material que possibilita a circulação das mercadorias e eventualmente dos homens, mas a própria circulação, isto é, o conjunto dos regulamentos, imposições, limites, ou ao contrário, facilidades e incentivos que vão possibilitar a circulação dos homens e das coisas [...] fora das fronteiras.” (idem). Regular a circulação é um modo, segundo o filósofo, de constituir o objeto fundamental da polícia, ou seja, “a coexistência dos homens uns em relação ao outro” (idem). A dimensão da regulamentação da circulação no espaço é responsável pelo enquadramento do fenômeno humano mais natural: a locomoção. A função da lei é garantir que os fenômenos naturais da humanidade aconteçam com segurança.

Assim, em nome do argumento da segurança (tanto das pessoas, quanto dos condutores de veículos nas vias públicas), por conta da manutenção da ordem pública, o Código de Trânsito resulta na construção material de um conjunto de normas que formam o consenso (uma região homogênea de sentidos partilhada pela sociedade) daquilo que deve significar o trânsito na legislação. Infringir uma regra (ou regras) é ir contra ao prescreve e normatiza a lei.

O documento que aqui analisamos [a multa de trânsito] tem em seu escopo um conjunto de informação para condutor do veículo. De fato, o condutor habilitado para dirigir veículos automotivos recebe em forma de carta oficial uma **NOTIFICAÇÃO POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO)**. É interessante e curioso nesse documento a formulação que lhe dá um nome. O condutor do veículo é notificado, ou seja, **comunicado** e toma **conhecimento** formal de que foi **autuado** (a infração foi registrada no sistema, gerando uma multa) e **transgrediu a LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO**. O sujeito condutor não desobedeceu ao trânsito (a circulação) [pois ele está em deslocamento] e sim ao que é determinado pela lei a como *a forma e sentido único* de circulação. Há um efeito semântico em que trânsito (um fenômeno urbano e humano) sofre um acréscimo em nome da lei. O trânsito (movimento, deslocamento) não é sinônimo

de legislação de trânsito. Isso se dá porque infringir ao trânsito implica a ordem significativa do deslocamento e infringir (ser autuado) a legislação implica tropeçar em um “já-sabido” marcado pela lei. A lei tenta regular o que não é naturalizável, já que o deslocamento é dispersão e um fato estrutural e constitutivo da humanidade. No movimento o espaço é experimentado e territorializado.

Merece destaque nesse documento a base legal da notificação. O condutor do veículo é informado de infringiu o ART. 208, ou seja, “Avançar o sinal vermelho do semáforo ou o de parada obrigatória: Infração - gravíssima; Penalidade - multa.” A Lei N.º 9503/97, no ART. 161 é quem determina as infrações de trânsito. Assim, ela diz: “Constitui infração de trânsito a inobservância de qualquer preceito deste Código, da legislação complementar ou das resoluções do CONTRAN, sendo o infrator sujeito às penalidades e medidas administrativas indicadas em cada artigo, além das punições previstas no Capítulo XIX.”

Pressupondo-se que todo indivíduo habilitado à condução de veículos automotivos conhece a lei que rege o trânsito no Brasil, a carta que notifica a infração não informa, ela é um instrumento linguístico e legal que atualiza que se deixou de observar (portanto ver) os preceitos que regem a circulação nas vias públicas. O ART. 208 atualiza o fato de que ao conduzir um veículo é preciso parar quando se visualiza o sinal vermelho em um semáforo. Infringir essa regra (básica) significa ser autuado (através da fabricação de uma imagem que não depende de seu corpo para se produzir) e perder 7 pontos na carteira de habilitação (ultrapassando 20 pontos a habilitação é suspensa), além da penalidade que resulta em uma multa (o pagamento de um valor monetário ao Estado). A memória discursiva atualiza nesse documento como os sentidos de trânsito e de circulação são *des-cobertos*. É a materialidade do discurso, no acontecimento da autuação, que produz o sujeito e o sentido. O escrito desse documento diz algo do sujeito e do sentido, principalmente do sujeito que recebe a notificação. A pontuação na carteira já diz qual é a sua nota (grau de educação e civilidade) no trânsito (-7, menos 7), qualificando sua falta como gravíssima. O superlativo, muito mais que uma marca intesificadora, evidencia com qualidade o gesto de direção de um sujeito no trânsito. No argumento de que o Código de Trânsito é um instrumento de educação de condutores e pedestres há um sentido de educação punitiva e repressora, que não metaforiza os laços sociais.

Como o simbólico é aberto (não se pode fechar o sentido), índice da incompletude da linguagem, encarna ainda esta notificação uma imagem. Ela é a materialidade constitutiva do documento. Se a vontade da lei produz a manutenção do espectro do desejável (somos assujeitados a um conjunto de determinações), a imagem é golpe desse processo de significação. A imagem presente no documento não é a ilustração literal das palavras que ata e escreve a notificação, ela é o acontecimento que produz e configura o funcionamento discursivo da autuação. Aquilo que o sujeito esquece, des-conhece ao circular nas vias públicas, é determinante na constituição da subjetividade. Na imagem vemos o momento do instante em que o condutor do veículo é flagrado na faixa de pedestres em plena avenida. Como o semáforo indicou para o condutor parar seu veículo (dando a vez para outros condutores em circulação) e essa sinalização não foi obedecida, a imagem gerada e registrada pelo sistema de monitoramento entra no mundo determinando sentidos.

Essa imagem, fabricada por um sistema de câmeras que estruturam o monitoramento urbano do trânsito, é fruto de um olhar anônimo que, ao abrir uma janela localizada, flagra

no corpo da cidade os sujeitos. Como diz Orlandi (2004, p. 29) a cidade põe o “olhar” em movimento. O monitoramento urbano esquadriha o espaço urbano, produzindo a decupagem da paisagem e transformando o território em uma cena constante que resulta desse olhar. Na imagem, o estrategicamente localizado na cidade produz o efeito da totalidade de uma paisagem e a inscrição da subjetividade: a passagem de sujeito condutor a sujeito infrator em um flash de segundos.

A imagem impressa funciona como o imaginário de uma paisagem urbana e terrestre totalmente abrangida pelo olhar. Nessa materialidade, o sujeito flagrado vive uma dupla punição: uma jurídica e outra política. A jurídica lhe obriga ao pagamento de uma multa; a política a contemplar em seu próprio corpo, com seu olhar, o horror do gesto simbólico e histórico em que sua identidade é apreendida: nesse flash do sentido, ele é o idem, o mesmo que um transgressor. O sujeito que vê a multa não a olha de fora, à distância. Ele é parte da cena. Na imagem, ele o território são um só, um único corpo virtual e real, atravessado pela linguagem.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em nosso percurso de reflexão inscrevemos uma questão: em uma multa de trânsito que sentidos falam a imagem e o escrito da lei? A nosso ver, há sentidos que funcionam na ordem da fabricação de uma imagem urbana, assim como do sujeito transgressor da lei. A localização estratégica de câmeras de vigilância e radares de velocidade na cidade faz do território urbano um espaço de observação, registro e controle das práticas humanas. Ao produzir um recorte da cidade, a tela não figura apenas uma paisagem. Seu poder está em configurar um espelho que reflete o espaço e aqueles que ali vivem dentro. Esse espelho é superfície para os sujeitos se verem no cinismo de um visto revestido de não-visto.

A imagem da notificação de autuação no trânsito é fabricada por um sistema de industrialização da imagem. No flagra que a constitui, naquilo que a sua superfície e plasticidade configuram, funciona uma imagem da memória (cf. BARBAI, 2009). A imagem da memória é da ordem da filiação ao sentido, do reconhecimento do sujeito (de sua identificação) na captura da cena urbana. Ao receber a notificação o sujeito se vê fotografado, enquadrado por um olhar artificial que funciona através de uma visão que se estrutura anonimamente, no disfarce. Observar o registro imagético de seu carro atravessando a avenida é um momento de confronto, do ver (marcado no corpo) no ser visto (da imagem fabricada). A lei funciona assim como o mecanismo que faz o sujeito assistir a uma cena, na estrutura de um suporte simbólico e imagético.

No reconhecimento da imagem em que se é capturado, uma realidade se impõe (a da infração às normas de trânsito) cabendo ao sujeito identificar-se com esse *um* sentido que a cena fabricou e a lei inscreveu. O monitoramento urbano enquanto uma ferramenta de fabricação de uma imagem totalitária da cidade funciona como elemento de verificação de identidades, evidência de que a dispersão no espaço oculta sempre alguma coisa. Na imagem, o sentido se mostra e se esconde e naquilo que ele mostra a existência do sujeito é chamada a subjetivar-se naquilo que a imagem da memória atualiza: momento de definição no espaço de um corpo infrator, transgressor, autuado.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AUMONT, J. (1985). *A Imagem*. Tradução: Estela dos Santos Abreu e Cláudio C. Santoro. Campinas, SP: Papirus.
- BACHELAR, G. (1998). *A Água e os Sonhos: ensaio sobre a imaginação da matéria*. Trad. Antônio de Pádua Danesi. São Paulo: Martins Fontes.
- BARBAI, M. A. (2009). Ver no já-visto: imagem e filiação. IN: SCHERER, A. E; PETRI, V; DIAS, C. (orgs). Coleção Hiper S@beres, Livro Digital II. *Tecnologias de Linguagem e Produção do Conhecimento*. PPGI/UFMS, 2009. ISSN: 2177-6385, ISBN: 978-85-99527-20-7. « [http://w3.ufsm.br/hipersaberes/volumeII/index.php?option=com\\_morfeoshow&task=view&gallery=2&Itemid=463](http://w3.ufsm.br/hipersaberes/volumeII/index.php?option=com_morfeoshow&task=view&gallery=2&Itemid=463)»
- COUCHOT, E. Da representação à simulação: evolução das técnicas e das artes da figuração. In: *Imagem Máquina: a era das tecnologias*. PARENTE, A. (org). São Paulo: Editora 34, p. 37-48.
- COURTINE, J-J. O chapéu de Clémentis. In: *Os múltiplos territórios da Análise do Discurso*. Indursky, F. e Ferreira, M.C.L. (orgs). Porto Alegre: Editora Sagra Luzzato, p. 15-22.
- DELEUZE, G. (1992). *Conversações*. Trad. Peter Pal Pelbart. São Paulo: Ed. 34.
- FOUCAULT, M. (1996). *A ordem do discurso*. Trad. Laura F. de Almeida Sampaio. São Paulo: Edições Loyola.
- \_\_\_\_\_. (2008). *Segurança, Território, População: curso dado no Collège de France (1977-1978)*. Edição estabelecida por Michel Senellart sob a direção de François Ewald e Alessandro Fontana. Trad. Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes.
- QUINET, A. (2002). *Um olhar a mais: ver e ser visto na psicanálise*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed.
- L'HEUILLET, H. (2001). *Basse politique, haute Police: une approche historique et philosophique de la police*. Paris: Librairie Arthème Fayard.
- ORLANDI, E P. (2001). *Discurso e Texto: Formulação e Circulação de Sentidos*. Campinas: Pontes.
- \_\_\_\_\_. (2004). *Cidade dos Sentidos*. Campinas, São Paulo: Pontes.
- \_\_\_\_\_. (2010). Formas de Individuação do Sujeito Feminino e Sociedade Contemporânea: o Caso da Delinquência. IN: ORLANDI, E. P. (org.) *Discurso e políticas públicas urbanas: A fabricação do consenso*. Campinas, Editora RG, p. 11-42
- PARENTE, A. Os paradoxos da imagem-máquina. In: *Imagem Máquina: A era das tecnologias*. PARENTE, A. (org). São Paulo: Editora 34, p. 7-33.
- PÊCHEUX, M. (1988). *Semântica e Discurso: uma Crítica à Afirmação do Óbvio*. Campinas: Ed. Unicamp.
- \_\_\_\_\_. (1997). Ler o arquivo hoje. In: **Gestos de Leitura**, ORLANDI, E (org). Campinas: Ed. Unicamp, p. 55-65.
- \_\_\_\_\_. (1999). Papel da Memória. IN: *Papel da Memória*. Trad. José H. Nunes. Campinas, P: Pontes, p. 49-57.
- VIRILIO, P. (1993). *A Inércia Polar*. Trad. Ana L. Faria. Lisboa: Publicações Dom Quixote.
- ROCHA, C. H. B. (2003). *GPS de navegação: para mapeadores, trilheiros e navegadores*. Juiz de Fora: Ed. Autor.
- INTERNET:
- Lei Nº 9503, de 23 de setembro de 1997. Código de Trânsito Brasileiro. «[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19503.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19503.htm)» acesso em 6 de julho de 2011.